



PROCESSO N° 1027/16

PROTOCOLO N° 14.035.484-8

PARECER CEE/CEIF N° 281/16

APROVADO EM 17/10/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ARI KFFURI– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA TEBAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1506/16 Sued/Seed, de 22/09/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 11/04/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri – Ensino Fundamental e Médio do município de Nova Tebas, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.280).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri, situado na Rua Principal, s/n, município de Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2161/12, de 13/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 23/04/12 até 23/04/17.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 311/92 de 30/01/92 e n° 734/92 de 16/03/92, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4176/95, de 09/11/95. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 198/13, de 15/01/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 97/12 de 04/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/10/11 até 06/10/16, (fl.284).

1.2 Organização Curricular (fl.295)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO Nº 1027/16

NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: 1745 – NOVA TEBAS			
ESTABELECIMENTO: 00444 - Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri - C E C-E F M					
TELEFONE:					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: 4039 ENSINO FUNDAMENTAL					
TURNO: Manhã			MÓDULO: 40 semanas		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013			FORMA: Simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
	L.E.M. – Inglês	2	2	2	2
Subtotal	2	2	2	2	
Total Geral	25	25	25	25	

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96
*Disciplina de matrícula facultativa para o aluno

Nova Tebas 06 de Janeiro de 2016.


Wadler Esser

Diretor

Resol. 741/2016 DOE 04/03/2016

Wadler Esser
Diretor - RG 8.125.666-0
Res. 741/16 - DOE 04/03/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 309)

ENSINO FUNDAMENTAL (4039)	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes egressos					
		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
		6º	18	15	12	24	17	11	00	00	00	00	00	02	02	01	00	00	01	01	00	02	01	15	12	11	22
7º	21	17	15	15	25	17	00	00	01	00	00	00	02	02	00	00	05	02	00	03	00	16	13	12	12	25	
8º	14	20	12	12	13	24	00	00	00	00	00	00	01	01	00	00	03	01	01	01	01	11	18	10	11	12	
9º	18	14	18	13	10	12	01	01	00	01	01	00	01	02	01	00	02	00	02	00	00	15	12	14	11	09	



PROCESSO N° 1027/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 297)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 62/16, de 10/05/16, do NRE de Pitanga, integrada pelas técnicas pedagógicas: Josiane Aparecida Silva de Souza, licenciada em Pedagogia, Luciana D. Aguiar Kammer, licenciada em Letras, e Denise Sabaini, licenciada em Letras, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

O Colégio está situado em área rural...funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal São Vicente de Paula – EF...Possui salas para atendimento pedagógico e administrativos...Seis Salas de aula...Laboratório de Informática Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia...Biblioteca...Quadra de esportes coberta...Sala dos professores, de recurso...Acessibilidade...está de acordo com o Programa Escola acessível, possui rampas, banheiro adaptado e salas de aula com portas em medidas especiais...

(...)

O Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, o processo para obtenção do atestado de conformidade n° 13.893.774-7, encontra-se em trâmite na Secretaria de Estado da Educação....

(...)

A Vigilância Sanitária declara...a mesma oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações. Data da vistoria 01/04/16.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 312).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Pitanga, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, consta à folha 314.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.318)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 2289/16 da CEF/Seed, de 19/09/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1027/16

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri – Ensino Fundamental e Médio, de Nova Tebas.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, apresentou declaração da responsável pelo programa no NRE, de que está de acordo com a legislação vigente, e guarda o Certificado de Conformidade.

Apresentou Laudo da Licença Sanitária, de vistoria realizada em 01/04/16, constatando que oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 23/04/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri – Ensino Fundamental e Médio, do município de Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 06/10/16 até 06/10/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental;



PROCESSO N° 1027/16

b) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 23/04/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE